

X-TAPA
435 Recurso Interposto Deferido
MINERADORA NAYADA LTDA. 6.03772-6
AGUA MINERAL NATURAL SERRA AZUL/SP
25004.171017/2004-34 6.3772.0001.001-8
PLASTICO 02 Meses
AGUA MINERAL 05/2010
NAYADA
452 Registro de Alimentos e Bebidas
MOSTEIRO DEVAKAN PRODUTOS NATURAIS E ALIMENTI-
CIOS LTDA 4.09045-7
OLEO DE ALHO EM CAPSULAS DIADEMA/SP
25004.021790/2003-23 4.9045.0032.001-4
PLASTICO 24 Meses
METALICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E INGREDIENTES 05/2010
ALHOVAN
452 Registro de Alimentos e Bebidas
SUPLEMENTO MINERAL DE CALCIO A BASE DE CONCHAS
DE OSTRAS EM CAPSULA
DIADEMA/SP
25004.024319/2004-53 4.9045.0033.001-1
PLASTICO 24 Meses
METALICA 24 Meses
SUPLEMENTO VITAMINICO E OU MINERAL 05/2010
452 Registro de Alimentos e Bebidas
AGAR AGAR EM CAPSULA DIADEMA/SP
25004.025271/2004-65 4.9045.0034.001-5
PLASTICO 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E INGREDIENTES 05/2010
LECIVAN
452 Registro de Alimentos e Bebidas
NATURAL CORPORATION DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA 4.00981-2
FIBRA ALIMENTAR EM CAPSULAS SAO PAULO/SP
25004.004288/98 4.0981.0021.001-8
PLASTICO 12 Meses
NOVOS ALIMENTOS E INGREDIENTES 12/2005
FIBRANEX / ANEX
457 Inclusão de Marca
NU SKIN BRASIL LTDA 6.03147-8
QUITOSANA COM VITAMINAS C e E, e ZINCO E COBRE EM
TABLETES BRASÍLIA/DF
25060.018443/2004-16 6.3147.0004.001-5
PLASTICO 02 Ano(s)
NOVOS ALIMENTOS E INGREDIENTES 05/2010
PHARMANEX CARTILAGE FORMULA
459 Registro de Alimentos e Bebida Importado
QUITOSANA EM PO COM AROMA NATURAL DE LARANJA
BRASÍLIA/DF
25060.018446/2004-52 6.3147.0005.001-0
PLASTICO 02 Ano(s)
ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROP.FUNCIONAIS E OU DE
SAUDE 05/2010
PHARMANEX TRIMFIBRE
459 Registro de Alimentos e Bebida Importado
VALE DAS ACÁCIAS-IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA
6.03768-3
PALMITO DE PUPUNHA EM CONSERVA VARZEA DA PAL-
MA/MG
25003.100001/2004-96 6.3768.0001.001-0
VIDRO 24 Meses
VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO) 05/2010
GOUT
452 Registro de Alimentos e Bebidas

Total de Empresas : 8

CONSULTA PÚBLICA Nº 41, DE 13 DE MAIO DE 2005

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o art. 111, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, em reunião realizada em 9 de maio de 2005,

adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução, que trata da importação de bens e produtos sujeitos à vigilância sanitária.

Art. 2º Informar que a proposta Resolução da Diretoria Colegiada estará disponível, na íntegra, durante o período de consulta no sítio <http://www.anvisa.gov.br/divulga/consulta/index.htm> e que as sugestões deverão ser encaminhadas, por escrito, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, SEPN 511, Bloco "A", Ed. Bittar II, 3º andar, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.750.541 ou Fax: (061) 448-6048/ 448-6268, ou e-mail: gppaf@anvisa.gov.br e gipaf@anvisa.gov.br.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no Art. 1º a Agência Nacional de Vigilância Sanitária poderá articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando a consolidação de texto final.

CLAUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

PROCURADORIA

GERÊNCIA DE CONSULTORIA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-SANITÁRIO

DESPACHO DA GERENTE

Em 13 de maio de 2005

Arquive-se os processos abaixo, onde foram aplicadas penalidades de advertência, visto não mais serem passíveis de recurso por vencimento do prazo legal:

3M DO BRASIL LTDA
25759-059495/2003-01 - AIS: 337/01 - CVS/SP
3M DO BRASIL LTDA
25759-058338/2003-70 - AIS: 299/01 - CVS/SP
3M DO BRASIL LTDA
25759-058551/2003-81 - AIS: 301/01 - CVS/SP
3M DO BRASIL LTDA
25759-058990/2003-94 - AIS: 277/01 - CVS/SP
ASTA MEDICA LTDA INCORPORADA
25759-049935/2003-11 - AIS: 292/00 - CVS/SP
ASEM-NPBI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25759-055433/2003-11 - AIS: 228/01 - CVS/SP
ASSOCIAÇÃO E CONGREGAÇÃO DE STA. CATARINA
25759-044546/2003-91 - AIS: 098/01-P - CVS/SP
ATUMAR COM IND REPRESENTAÇÃO LTDA(Embarcação GAVILAN DEL MAR)
25755-000071/2001-08 - AIS: 016/01 - CVS/PB
BIO OXFORD IMPORTAÇÃO LTDA
25759-044928/2003-15 - AIS: 148/01 - CVS/SP
CAS PRODUTOS MEDICOS LTDA
25759-049803/2003-81 - AIS: 351/00-P - CVS/SP
COMERCIO IMP. PROD. MED. HOSP. PROSINTESE LTDA
25759-055626/2003-72 - AIS: 244/01 - CVS/SP
DEGUSSA DENTAL LTDA
25759-059009/2003-46 - AIS: 317/01 - CVS/SP
EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
25759-044913/2003-57 - AIS: 164/01 - CVS/SP
EUROFARMA LABORATORIOS LTDA
25759-033035/2003-44 - AIS: 308/00 - CVS/SP
EUROFARMA LABORATORIOS LTDA
25759-060424/2003-42 - AIS: 328/00-P - CVS/SP
EUROFARMA LABORATORIOS LTDA
25759-051223/2003-54 - AIS: 007/00 - CVS/SP
HB FARMA LABORATORIOS LTDA
25752-000196/2001-50 - AIS: 039/01 - CVS/RJ
IMPORTEK IMP. E EXP. LTDA
25767-173448/2002-81
INTRACT COMERCIAL LTDA
25759-044920/2003-59 - AIS: 165/01 - CVS/SP
JADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
25752-000351/2001-38 - AIS: 027/01 - CVS/RJ
KLEY HERTZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO
25351-013199/2004-19 - AIS: 1065/03 - GFIMP/ANVISA
KNOLL PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
25752-000347/2001-70 - AIS: 035/01 - CVS/RJ
LAB. NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
25759-043468/2003-16 - AIS: 020/01 - CVS/SP
LABORATORIOS BALDACCI S/A
25351-023272/2003-80 - AIS: 255/03 - GFIMP/ANVISA
LABORATORIOS BIOSINTETICA LTDA
25759-032693/2003-19 - AIS: 204/00 - CVS/SP
MAROIL APOIO MARITIMO LTDA(Druga HAM IGUAZU)
25741-000127/2003-37 - AIS: 006/03 - CVS/SC
MINAS AEROCOMISSARIAS LTDA
25761-000013/2003-59 - AIS: 014/03 - CVS/MG
NEWMED IMPORTADORA LTDA.
25759-055334/2003-30 - AIS: 201/01-P - CVS/SP
QUEST INTERNACIONAL DO BRASIL IND. E COM. LTDA
25759-059482/2003-23 - AIS: 352/01 - CVS/SP
RECKITT & COLMAN LTDA.
25759-044586/2002-33 - AIS: 425/01 - CVS/SP
RICHTER LTDA
25759-044001/2003-85 - AIS: 261/02 - CVS/SP
SOUTHERN DENTAL INDUSTRIES COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA
25759-058982/2003-48 - AIS: 293/01 - CVS/SP
SOUTHERN DENTAL INDUSTRIES COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA
25759-059064/2003-36 - AIS: 313/01 - CVS/SP
VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
25000-002531/2000-96 - AIS: 118/99 - ANVS/DF
VISIONTECH MEDICAL OPTICS LTDA
25761-000044/2003-18 - AIS: 016/03 - CVS/MG

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 249, DE 5 DE MAIO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 94, item 3, alínea "b" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.006302/99, resolve:

Autorizar a transferência direta da permissão para a REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. explorar, pelo restante do prazo, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal, cuja outorga foi deferida à Rede Manchete Ltda., originariamente Rádio e Televisão Manchete S/A, pela Portaria Nº 88, de 17 de janeiro de 1975, renovada pela Portaria nº 340, de 04 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 subsequente. Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade cessionária.

EUNÍCIO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 252, DE 9 DE MAIO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 9º, II e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001067/2002 e do PARECER/MC/CONJUR/MRD/Nº 1797/2004, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 1, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Outorgar permissão à Fundação de Educação e Telecomunicação de Barretos para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Barretos, Estado de São Paulo."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNÍCIO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 254, DE 9 DE MAIO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000266/2000, Concorrência nº 039/2000-SSR/MC, e do PARECER/CONJUR/MC/MGT Nº 314-2.29/2005, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Mar Grosso de São José do Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

EUNÍCIO OLIVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 404, DE 5 DE MAIO DE 2005

Aprova Alterações no Regulamento do Serviço Móvel Especializado - SME.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 e art. 35, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO os comentários recebidos em decorrência da Consulta Pública nº 570, de 22 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 343, realizada em 27 de abril de 2005, resolve:

Art.1.º Republicar, com alterações o Regulamento do Serviço Móvel Especializado - SME, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 221, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2000 e a nº 276, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2001.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente do Conselho

LOURDES MARIA FRAZÃO DE MORAES